

Ata nº 9/2013

Divisão Administrativa e Financeira

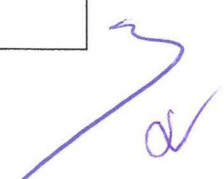
Reunião Extraordinária de 23 de Abril de 2013

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

<i>Data da reunião: 23 de Abril de 2013</i>
<i>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</i>
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Victor Manuel Alves Mendes
<u>Vereadores:</u>
Sr. Gaspar Correia Martins
Eng^a Estela Susana da Rocha Almeida
Dr. Franclim Castro e Sousa
Dr. Filipe Agostinho Cruz Viana
Dr.^a Ana Maria Martins Machado
FALTAS: O Dr. Miguel António Bacelar de Sousa Pires da Silva não esteve presente na reunião de Câmara, por motivos profissionais, pelo que a sua falta foi considerada justificada.
Início da Reunião: dezanove horas
Encerramento:
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Maria Guilhermina Franco Pais
Resumo Diário de Tesouraria: <i>Saldo..... 11.930.930,16 €</i>
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada em 15 de Abril de 2013, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exm.º Presidente e pelo Secretário. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana. _____

___ **(02) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

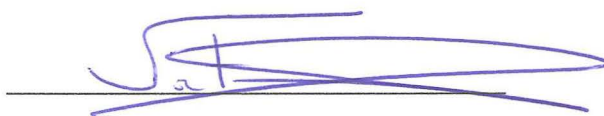
___ **2.1 - ADITAMENTO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS MEDIANTE A CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS PARA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO** - A Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar as taxas constantes do aditamento proposto ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, alterações cuja eficácia ficará condicionada pela entrada em vigor do regime do Licenciamento Zero. Mais **deliberou por maioria**, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que fica anexa à presente ata. ___

___ **(03) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana. _____

___ **ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 19h40m. _____

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo

DECLARAÇÃO DE VOTO

2.1: Voto contra, pelas motivações seguintes:

1 - Apesar do trabalho técnico desenvolvido nesta matéria, entendo que o aditamento em causa constitui uma “barbaridade”, uma vez que o escopo do “licenciamento zero” visa o contrário do que ora se pretende implementar;

2 – Já em 16 de Novembro de 2010, o ora Vereador votou contra a “organização sistemática do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais em causa, porquanto deveria ser simplificada e mais concreta, evitando-se, ao máximo, a utilização de conceitos indeterminados (ex. a definir pela CM...);

Não concordo com a aplicação retroactiva, no art.º 85.º do mesmo Regulamento, dos agravamentos em causa;”

3 – Assim, tendo em conta a nossa coerência ideológica e as dificuldades sentidas por todos os limianos na actual conjuntura económica, este vereador entende que as alegadas “taxas”, além de ilegais, por se tratar de verdadeiros “impostos”, manifestam uma falta de sensibilidade às dificuldades económicas sentidas no tecido económico empresarial. Neste concernente, não se percebe a manutenção das alegadas “taxas”, bem como as implicações económicas daí derivadas: comércio e indústria... O tecido empresarial continua esquecido.

4 - Se o objectivo da lei é simplificar e não criar obstáculos ao investimento, sendo o nosso concelho de Ponte de Lima carente em investimento, porquê estas taxas? Será que não querem mais investimento? Quanto mais não fosse, para ver se ocupam os parques industriais...

Na esteira de outra comunicação:

“Aos nossos olhos, trata-se de uma questão de justiça social.

Uma vez que estas taxas não são a única fonte de receita do município e dado verificar-se, como tem sido veiculado pelo próprio Município, que este tem uma situação financeira desafogada, trata-se de gerir a autarquia de uma forma mais cuidada e rigorosa. Chegou a hora de repensar a gestão autárquica, procurando dotar o Município de receitas próprias!

A questão das Taxas/Impostos mínimos revela uma outra forma de pensar a gestão do município, dado que se forem efectuados investimentos produtivos ou que, pelo menos, se paguem a si próprios, os munícipes não ficarão sobrecarregados com mais impostos ou taxas e a autarquia ficará com margem para manter as taxas mínimas. (...)

Na reunião de Câmara Municipal do dia 16 de Novembro, o Vereador eleito pelo PSD votou contra este projecto do regulamento relativo à liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, invocando que “a organização sistemática do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais deveria ser simplificada e mais concreta, evitando-se, ao máximo, a utilização de conceitos indeterminados”; referiu ainda entender que as isenções em causa não são suficientes, sendo que é manifesta a falta de sensibilidade às dificuldades económicas sentidas no tecido económico empresarial” que, podemos afirmar, continua esquecido.”

5 – Face ao expandido e na sequência da coerência democrática que nos caracteriza, defendemos no nosso programa as taxas mínimas municipais, defendemos a redução máxima das referidas taxas, sendo que, hodiernamente, o custo social assumido pela CM deveria ser muito superior.

6 – Acresce ainda que não tivemos o respectivo e necessário termo de comparação para aferirmos da bondade do presente diploma.

Face ao expandido, ao serviço de todos os limianos, em razão da coerência democrática, da liberdade de opinião e do custo de oportunidade em causa, que este documento não corresponde à nossa mundividência para o melhor de todos os cidadãos de Ponte de Lima. Por isso, pelas pessoas e pelo território, voto contra.

O Vereador,


Filipe Viana

